



SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30346**, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0030346-52**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma fração ideal de **0,006944** da área da Chácara **10**, da Quadra **04**, Rua Rui Barbosa, situado no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote este com a área total de 10.000,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 103 - do BLOCO F, TERREO - do "RESIDENCIAL BELLA VITTA II"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UM) HALL e 01 (UMA) VAGA GARAGEM DESCOBERTA Nº 103, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **45,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **45,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **44,8894m²**, área total real de **102,5194m²**. **PROPRIETÁRIA: BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede no Setor Comercial, Bloco B, SN, Lote T, Valparaíso I, Etapa E, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.325.535/0001-59**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-8 e AV-10, da matrícula nº **13.015**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2017. **Protocolo nº 46.001**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-30.346 - Protocolo nº 46.001, datado de 30/10/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 03/10/2017, devidamente registrado no **R-12** da matrícula nº **13.015**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foi-me apresentada a

Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 04/10/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-30.346 - Protocolo nº 46.002, datado de 30/10/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-30.346 - Protocolo nº 66.168, datado de 10/06/2020. ALTERAÇÃO DA UNIDADE INCORPORADA. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 14/01/2020, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou a denominação do empreendimento arquitetônico para "**BELLA VITTA CLUB RESIDENCE**" e a descrição desta unidade, que deverá ser composta de: 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e 01 (UMA) vaga de garagem descoberta nº 103, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,79m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **26,40m²**, área privativa real de **73,19m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **41,3613m²**, área total real de **127,0513m²** e fração ideal de **0,007256**, conforme a AV-14 da matrícula nº 13.015 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de junho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006105752009650001. O Oficial Registrador.

AV-4-30.346 - Protocolo nº 66.489, datado de 29/06/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 06/07/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 047/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 02/04/2020, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000922020-88888904**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 01/06/2020, com validade até 28/11/2020, das ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170159714, registrada em 06/09/2017, e nº 1020200045548, registrada em 05/03/2020 e a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/09/2017 e reprovadas em 14/11/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção **APARTAMENTO n° 103, BLOCO F, PAVIMENTO TÉRREO do "BELLA VITTA CLUB RESIDENCE"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 68.896,66 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552006224136809650047. O Oficial Registrador.

AV-5-30.346 - Protocolo n° 66.490, datado de 29/06/2020. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-15 da matrícula n° 13.015**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552006224136809650048. O Oficial Registrador.

AV-6-30.346 - Protocolo n° 66.491, datado de 29/06/2020. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei n°4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **n° 1.691, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552006224136809650049. O Oficial Registrador.

AV-7-30.346 - Protocolo n° 67.271, datado de 13/08/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI n° 988218 e inscrição n° 1.60.00004.00010.63**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de agosto de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552008113410809650028. O Oficial Registrador.

R-8-30.346 - Protocolo nº 67.271, datado de 13/08/2020.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0881312-0, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LORRANY CABRAL MARQUES**, brasileira, solteira, técnica de química, portadora da **CI nº 3680688 SSP-DF** e **CPF nº 071.023.851-70**, residente e domiciliada na Q 49 a, casa 92, P dos Pássaros, Morada das Garças, nesta cidade, pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$18.314,00, pagos com recursos próprios e R\$5.786,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1703300, pago em 31/07/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de agosto de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-9-30.346 - Protocolo nº 67.271, datado de 13/08/2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$95.900,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/08/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$563,43. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$128.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de agosto de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-10-30.346 - Protocolo nº 66.991, datado de 29/07/2020.
SERVIDÃO. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, em 21/01/2020, no Livro n.º 0060, fls. 185, fica instituída em favor do imóvel dominante, situado no Lote 11, da Quadra 04, Recreio Mossoró, objeto da Matrícula nº 36.007 desta serventia, servidão de parte do lote onde está edificada esta unidade, para efeitos de rede de drenagem, onde será construído um PV de 1,20 metros x 1,20 metros na chácara 11, localizado a 01 metro do limite com a Chácara 10 e a 01 metro do limite com a Chácara 19,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

que deverá ser ligado por tubos de concreto de 800mm de diâmetro até o PV 1d da REDE 01 em construção na Chácara 10. O PV (1,30 metros x 1,30 metros) da REDE 01 a está dimensionado para receber rede de drenagem da Chácara 11 no tempo em que se construa no local conforme legislação vigente. A sequência da REDE 01 a se dará pela REDE 01 e assim por diante até a ligação em REDE EXISTENTE conforme projeto aprovado, a título gratuito, e sem condições, tudo conforme **R-18** da Matrícula **13.015**, desta serventia. A documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de setembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007223865209640080. O Oficial Registrador.

AV-11-30.346 - Protocolo nº 97.202, datado de 05/04/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 01/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **LORRANY CABRAL MARQUES**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 20/11/2023, 21/11/2023 e 22/11/2023, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de abril de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552404013101425430093. O Oficial Registrador.

AV-12-30.346 - Protocolo nº 97.202, datado de 05/04/2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-11 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O

Oficial Registrador.

AV-13-30.346 - Protocolo nº 97.202, datado de 05/04/2024.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2022960, pago em 01/04/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$132.561,70 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de abril de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dez (10) de abril
(04) de dois mil e vinte e quatro
(2024).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552404055513134420098

Número de Ordem: 182857 Data: 10/04/2024 Atendimento: A-CFUY-1712323891

Número de Matrícula: M-30346

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 10/04/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador